

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO****ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA****ATA 2.422ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, realizou-se a segunda milésima quadringentésima vigésima segunda Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região, virtualmente, por meio da plataforma Google Meet, conforme convocação expressa no Memorando-Circular nº 250/2024/06-SEC/06-DIRET. Participaram 12 (doze) conselheiras/os efetivas/os e suplentes a seguir indicadas/os: Ana Tereza da Silva Marques, Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Janaina Darli Duarte Simão, Leonardo Maggi Gambatto, Maria da Glória Calado, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão França Ribeiro e Talita Fabiano de Carvalho. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM –**

**1.1) Justificativas de Ausência** - Foram apresentadas as justificativas de ausência das conselheiras efetivas Magna Barboza Damasceno e Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, ambas por motivo de trabalho; do conselheiro efetivo Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, também por motivo de trabalho; do conselheiro efetivo Dreyf de Assis Gonçalves, por motivo de viagem; da conselheira suplente Giseli de Fátima Assoni, por motivo de trabalho, e do conselheiro suplente Wilson Flávio Lourenço Nogueira, por motivo de trabalho e compromissos familiares.

**Encaminhamento:** As justificativas de ausência supracitadas foram aceitas pelo XVII Plenário.

**1.2) Conselheiras/os não justificadas/os** – Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum desta sessão plenária extraordinária e não enviou justificativa de ausência.

**II) RECOMPOSIÇÃO DA SECRETARIA** – Considerando que a conselheira Marta Eliane de Lima (CRP 06/94890) declinou do cargo de secretária da Diretoria do CRP SP, a conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho ressaltou as atribuições inerentes à Secretaria, além das atividades próprias de membra da Diretoria, especificadas no art. 18 da Resolução CFP n. 05/2023, que aprova o [Regimento Interno deste CRP SP](#). Na sequência, a presidência consultou as/os conselheiras/os sobre o interesse em assumir referido cargo. Em seguida, a reunião foi aberta para manifestações da plenária. Das manifestações do plenário: 1) A conselheira Ana Tereza da Silva Marques manifestou disponibilidade para assumir o cargo, porém expressou o desejo de

ouvir a conselheira Marta Eliane de Lima antes de tomar a decisão. A conselheira Marta Eliane de Lima registrou que, caso o momento fosse presencial, seria importante considerar esse espaço como de gestão e político. Retomou as razões que a levaram a solicitar seu desligamento da Diretoria Executiva do CRP SP, conforme já exposto em mensagem enviada por e-mail ao plenário. E recordou o histórico da gestão, o momento anterior vivido pelas conselheiras, e o processo por meio do qual assumiu a função. Elucidou que seu e-mail foi encaminhado no primeiro dia útil subsequente à plenária, expressando seu posicionamento de forma institucional. Ressaltou que a referida mensagem teve caráter de manifestação pessoal, e não de denúncia - termo que não utilizou, mas que acabou sendo caracterizado de forma indevida, motivo pelo qual encaminhou a mensagem ao Conselho Federal de Psicologia (CFP). 2) A conselheira Ana Tereza da Silva Marques destacou a importância desse momento de escuta. Reforçou seu entendimento sobre a relevância do espaço democrático e da convivência entre as/os conselheiras/os. Em seguida, acrescentou que, caso fosse da vontade do plenário, manifestava interesse em candidatar-se ao cargo de secretária da Diretoria. Ressaltou, contudo, que, se a conselheira Marta desejasse permanecer na função e houvesse concordância da plenária, consideraria essa decisão igualmente pertinente. 3) Manifestou-se concordância com as falas anteriores no sentido de que é fundamental preservar o diálogo. Ressaltou-se que a atual Diretoria é legítima, eleita por este XVII Plenário, e que eventuais questões de ordem relacional permanecem sob a responsabilidade do coletivo, sendo essencial o compromisso com a escuta e o diálogo entre as/os conselheiras/os. Houve discordância quanto ao encaminhamento da situação ao CFP, uma vez que se entende ser competência deste plenário deliberar sobre a questão. Propôs-se a possibilidade de mediação das relações entre as partes envolvidas e, caso não haja viabilidade de conduzir tal mediação, sinalizou-se a possibilidade de reincidência dos conflitos vivenciados. 4) A partir do teor da referida mensagem da conselheira Marta, compreendeu-se que a situação refere-se a um atrito específico com outra/o membra/o deste plenário. Diante disso, reforçou-se a legitimidade da decisão da conselheira em não permanecer na composição da Diretoria. Foi destacado que o trabalho da supramencionada conselheira é considerado muito relevante e bem-vindo na Subsede Metropolitana. 5) Questionou-se a menção feita pela conselheira Marta à expressão “silêncio sintomático”. Reiterou-se que não houve manifestação por e-mail, pois se entendeu que a decisão de desligamento da conselheira da Diretoria já havia sido tomada. Para membro do plenário, o uso da palavra “silêncio” lhe pareceu de caráter acusatório, motivo pelo qual solicitou elucidações por parte da conselheira Marta. 6) Uma conselheira membra da Diretoria, manifestou entendimento de que o diálogo foi oportunizado. Explicou que a situação teve origem em e-mail enviado pela conselheira Marta à Diretoria, com cópia para o plenário e para o endereço institucional da Direção (direcao@), e que, embora tenha havido tentativa de diálogo, este não se concretizou. Ressaltou que o trabalho da Diretoria vem sendo realizado normalmente e que o ponto em questão refere-se a um problema relacional entre conselheiras. 6) Ponderou-se que, em primeiro lugar, o momento

não tem sido fácil para o plenário como um todo. O desligamento de ex-conselheiras acarretou sobrecarga de funções e aumento das demandas para as conselheiras remanescentes, resultando no encaminhamento dos processos com custos individuais para o pleno. Em segundo lugar, destacou-se que problemas relacionais são permeados por dissensos, diferenças e discordâncias, o que constitui uma característica natural das relações humanas, mas não implica exclusão da participação no grupo. Ressaltou-se a necessidade de desenvolvimento da tolerância às diferenças, uma vez que o diálogo construtivo somente se estabelece quando permeado pela autocrítica. Reiterou-se que este plenário tem como propósito colaborar e viabilizar a convivência harmoniosa entre suas/seus integrantes. 7) Manifestou-se admiração pelo trabalho realizado pela conselheira Marta na Secretaria, destacando, como exemplo, sua atuação na avaliação de desempenho. Concordou-se com as manifestações anteriores relativas à importância do diálogo e à sobrecarga imposta às conselheiras. Ressaltou-se que o projeto político permanece o mesmo para a atual gestão e que este é o momento de concentrar esforços nas grandes ações, como o COREPSI SP. 8) A conselheira Marta destacou que, em sua perspectiva, o que está ocorrendo não se trata de uma questão de ordem pessoal, mas que as situações ganharam maior intensidade. Em resposta à questão encaminhada ao CFP, elucidou que tal encaminhamento não partiu dela. Relatou situação ocorrida em Brasília, na qual esteve envolvida juntamente com outra conselheira da Diretoria. Ressaltou que não considera o tema uma questão pessoal, mas frisou que não se pode naturalizar as “violências” presentes no contexto. Requereu respeito às suas escolhas e assinalou a existência de limites. Informou que houve tentativas de diálogo, porém todas as propostas de mudanças não avançaram. Manifestou incômodo em relação à exposição pública de sua decisão de desligamento da Diretoria, explicando que não realizou acusações contra conselheiras, tendo apenas expressado seus sentimentos. No e-mail enviado, a conselheira Marta solicitou diálogo, apresentou proposta e participou do processo de diálogo. Mencionou o tema do racismo estrutural e declarou não ter conseguido estabelecer conversação, apesar de seu pedido por um diálogo político. Expressou satisfação pelo reconhecimento do plenário em relação ao seu trabalho na Diretoria. 9) Membro do plenário lamentou que a questão interna esteja sendo discutida neste espaço. Ressaltou as importantes contribuições da conselheira Marta na Secretaria da Diretoria, as quais envolveram uma relação que extrapolou o âmbito institucional para o pessoal. Relatou que houve diálogo entre todas as integrantes da Diretoria, inclusive com a conselheira secretária, e que a reunião foi concluída com a recomendação de que fosse realizada uma conversa direta entre as duas conselheiras da Diretoria envolvidas na situação relacional. Destacou as boas relações mantidas com as integrantes da Diretoria e ressaltou que não pode privilegiar uma conselheira em detrimento da outra. Reforçou que a questão consiste em divergência de comportamentos, e não de projeto político, sendo que tais divergências têm se acirrado com o passar do tempo. Defendeu a preservação do projeto político, da institucionalidade e a continuidade do trabalho desta gestão. 10) Criticou-se o envio de e-mail expondo os

problemas, ressaltando que as questões poderiam ter sido tratadas diretamente com a Diretoria. Acolheu-se o pedido de renúncia da conselheira secretária. Houve manifestação contrária ao encaminhamento da demanda ao CFP e à caracterização da situação como racismo institucional. E discordância da interpretação de que o silêncio das membras do plenário seja sintomático. 11) A conselheira Marta reconheceu que o envio de seu e-mail foi um equívoco, embora não intencional, e já apresentou suas desculpas ao plenário. Reiterou que não está se referindo às questões de ordem efetiva. Informou que está desligando-se do cargo de secretária, reconhecendo que o período na função foi muito proveitoso para si. E solicitou que a recomposição da Diretoria seja realizada ao final da plenária ordinária de 8 de dezembro de 2024, para que o plenário possa refletir melhor sobre o tema. 12) A Presidência elucidou que as questões envolvendo conselheiras deveriam, primeiramente, ser tratadas no plenário do CRP SP, sendo o encaminhamento ao CFP, instância recursal, uma medida subsequente, conforme previsto no CPD. Reconheceu as relevantes contribuições da conselheira Marta no cargo de secretária da Diretoria. Também ressaltou a importância da candidatura da conselheira Ana, destacando sua experiência anterior na Diretoria. Ressaltou que as manifestações de caráter pessoal devem ser tratadas em outros espaços, motivo pelo qual não seriam abordadas nesta plenária. Explicou, ainda, que o endereço eletrônico [direcao@crpsp.org.br](mailto:direcao@crpsp.org.br) é recepcionado por uma trabalhadora e não por conselheiras, sendo que os assuntos referentes à Diretoria e ao Plenário são pautados em reuniões específicas da Diretoria. 13) A plenária manifestou-se favorável à conselheira Ana Tereza para assumir o cargo de secretária da Diretoria Executiva do CRP SP. Na sequência, a presidenta submeteu à votação duas propostas: a primeira, referente à recomposição da Diretoria na plenária do domingo, 8 de dezembro de 2024; e a segunda, relativa à recomposição do cargo de secretária da Diretoria nesta plenária, realizada em 6 de dezembro de 2024. A plenária manifestou-se favoravelmente à recomposição da Diretoria na presente data, 6 de dezembro, com 7 (sete) votos favoráveis, 2 (dois) contrários e 1 (uma) abstenção. A presidenta consultou o plenário acerca da escolha entre as conselheiras Ana Tereza da Silva Marques e Marta Eliane de Lima para o cargo de secretária da Diretoria. O resultado da votação foi de 7 (sete) votos em favor da conselheira Ana Tereza, nenhum voto para a conselheira Marta e 3 (três) abstenções. **Encaminhamento:** Ante o exposto, o XVII Plenário do CRP-SP (gestão 2022-2025) recompôs a Diretoria, nomeando a conselheira Ana Tereza da Silva Marques (CRP 06/141032) para exercer o cargo e as atribuições de secretária, conforme estabelecido nos artigos 12 a 15, 18 e 20 do Regimento Interno em vigor. **III) APROVAÇÃO DA ATA** – As conselheiras presentes sancionam a ata desta 2.422ª sessão plenária extraordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada a sessão às 20 horas, da qual eu, conselheira secretária, Ana Tereza da Silva Marques, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

|                               |  |                                |
|-------------------------------|--|--------------------------------|
| Ana Tereza da Silva Marques   |  | Camila Andrade de Oliveira     |
| Carlos Eduardo Mendes         |  | Eduardo de Menezes Pedroso     |
| Ione Aparecida Xavier         |  | Janaina Darli Duarte Simão     |
| Leonardo Maggi Gambatto       |  | Maria da Glória Calado         |
| Marta Eliane de Lima          |  | Mayara Aparecida Bonora Freire |
| Mônica Cintrão França Ribeiro |  | Talita Fabiano de Carvalho     |



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o)**, em 04/07/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ione Aparecida Xavier, Conselheira(o)**, em 08/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire, Conselheira(o)**, em 15/07/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o)**, em 16/07/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Calado, Conselheira(o)**, em 17/07/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o)**, em 23/07/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Darli Duarte Simão, Conselheira(o)**, em 25/07/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o)**, em 29/07/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes, Conselheira(o) Suplente**, em 30/07/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o)**, em 18/08/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maggi Gambatto, Conselheira(o) Suplente**, em 18/09/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 19/09/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2279233** e o código CRC **91014D6C**.